



# BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Número 17 - 30 de abril de 2021 - Extraordinário - 2ª parte

## REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO  
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA  
Vice-Reitor

LUCIA ABREU ANDRADE  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MARQUES  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA  
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito



## NOTICIÁRIO

### PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: [publicacoes@siarq.ufrj.br](mailto:publicacoes@siarq.ufrj.br) - Tel 3938-1613.

**A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.**

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

### PORTARIA Nº 3.604, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, **caput**, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 145, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de Dezembro de 1997; e a Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores estáveis ROSANGELA MARINA LUFT Matrícula SIAPE nº 1143884, Professor de Magistério, YARA CONSUELO CINTRA, Matrícula SIAPE nº1981154, Professor de Magistério, ADEILSON PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE nº 1505323, Assistentente em Administração sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar para apurar o fato constante nos autos do processo nº23079.007310/2020-70

**Art. 2º** O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é o estabelecido no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

**Art. 3º** A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

**Art. 4º** A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

**Art. 5º** Esta entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 3.605, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A Pró-Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, **caput**, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 145, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de Dezembro de 1997; e a Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018, resolve:

**Art.1º** Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 7898 de 12 de novembro de 2020, publicada no Boletim nº 46 – Extraordinário de 12 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Esta entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 3.632, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, amparada pelo artigo 37, **caput**, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.000491/2021-13, resolve:

**Art. 1º** Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 1.502 de 8 de março de 2021, publicada no BUFRJ nº 9 de 8 de março de 2021 (extraordinário 3º Parte), destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

**Art. 2º** O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luzia da Conceição de Araújo Marques  
Pró-Reitora

## **CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**

### **FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

#### **PROGRAMA DE MONITORIA 2021**

##### **EDITAL INTERNO Nº 367/2021**

A Coordenação de Graduação da Faculdade Nacional de Direito (CGRAD-FND) torna público o Processo de Seleção ao Programa de Monitoria para o ano de 2021 sob a pendência de divulgação das bolsas a serem disponibilizadas à FND pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (PR-1). O cronograma completo do processo seletivo está disposto no anexo I deste edital interno.

Os programas das disciplinas serão divulgados no dia 25 de maio, com a divulgação da composição das Comissões Julgadoras e as datas e horários dos exames.

#### **1 – Da Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo:**

1.1 – A concessão de Bolsa de Monitoria é feita em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e 03/2005 e no Edital nº 208/2021 Programa de Monitoria da UFRJ para 2021, disponibilizados na página [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br), que configuram partes integrantes e complementares das regras contidas neste Edital Interno.

1.2 – O período para pedido de inscrição ao Programa de Monitoria 2021 será entre 10 e 25 de maio de 2021, por meio de formulário eletrônico específico disponibilizado no **site** da FND. Sob nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado neste Edital.

1.3 – Os pedidos de inscrição estarão abertos a todos(as) os(as) estudantes de graduação em Direito que estejam regularmente matriculados(as), aprovados(as) na disciplina para a qual pretendem ser monitores com grau igual ou superior a 7,0 (sete), apresentem CRA igual ou superior a 6,0 (seis), e não terem sofrido sanção disciplinar, na forma do art. 7º, da Res. CEG 04/2004.

1.4 – Em casos especiais, quando o(a) estudante não estiver enquadrado nos requisitos que constam do item 1.3 e que estão dispostos no Art. 7º da Resolução CEG 04/2004, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina, devidamente aprovada pela Coordenação de Graduação da FND. O parecer deverá ser entregue em formato PDF até o dia 25 de maio de 2021 através do **e-mail** [monitoria@direito.ufrj.br](mailto:monitoria@direito.ufrj.br). Sua análise será divulgada pela Coordenação de Ensino no dia 28 de maio de 2021.

1.5 - No formulário, o(a) estudante indicará para qual disciplina e turno pretende concorrer, sendo facultada a inscrição em mais de uma disciplina e turno, ficando ciente desde a publicação deste Edital a possibilidade de realização de provas no mesmo dia e horário. Para cada disciplina que desejar concorrer, o(a) estudante deverá preencher um pedido de inscrição via formulário específico (disponibilizado no **site** da FND).

1.6 – A inscrição terá como base o princípio da boa fê, ou seja, presume-se que os(as) estudantes estão declarando informações verdadeiras no formulário de inscrição. Todos(as) os(as) estudantes inscritos(as) poderão realizar as provas. Entretanto, durante o processo seletivo e/ou na etapa de cadastramento da bolsa, caso seja identificada alguma inconsistência e/ou descumprimento das regras deste edital interno, bem como das normas institucionais, o(a) estudante será eliminado(a) do processo seletivo e não terá direito à bolsa – resguardado o direito ao contraditório –, sendo convocado(a) o(a) estudante classificado(a) na sequência.

1.7 - A lista de inscritos(as) servirá unicamente como lista de controle da presença, assegurando aos candidatos(as) a participação no certame, sem necessidade de divulgação prévia dos(as) inscritos(as).

1.8 – Para fins de ampliação da concorrência em disciplinas serão aceitas apenas as equivalências registradas no SIGA para o Currículo Acadêmico de 2014, que podem ser conferidas no quadro “Equações de Equivalência do Currículo”, no anexo II deste Edital.

#### **2 – Do Processo Seletivo:**

2.1 - Na forma do Art. 8º, da Res. CEG 04/2004, os(as) candidatos(as) ao Programa de Monitoria 2021 serão selecionados(as) por, no mínimo, prova de conhecimento e aptidão que versará sobre o conteúdo da disciplina específica.

2.2 - A prova de conhecimento e aptidão deverá ser escrita e será realizada de forma remota. O Departamento responsável determinará se haverá entrevista, comunicando aos (às) candidatos(as) no ato da divulgação do calendário de provas.

2.2.1. O tempo de tolerância para entrada dos candidatos da sala de prova **on-line** será de 10 minutos contados a partir do horário agendado para o início do sorteio. A codificação da prova será realizada antes da entrada da banca na sala de reunião **on-line** através de sorteio público. Os candidatos deverão enviar a prova em formato PDF em fonte **Times New Roman**, Tamanho 12, conforme Anexo IV. O nome do arquivo será o código sorteado na sala de prova **on-line**. Este arquivo deverá ser enviado para o **e-mail** [monitoria@direito.ufrj.br](mailto:monitoria@direito.ufrj.br) no final do período de prova com o código no assunto do **e-mail**. Qualquer tipo de identificação acarretará na desclassificação do candidato.

2.2.2 – Os candidatos(as) não poderão ausentar-se da sala de prova **on-line** onde será aplicada a prova enquanto o servidor estiver codificando as folhas de respostas.

2.3 - O Processo Seletivo será realizado por Comissão Julgadora composta por, ao menos, dois docentes, preferencialmente do Departamento ao qual a vaga se destina, podendo ser indicados suplentes. Ocorrerá entre os dias 07 e 15 de junho de 2021 seguindo distribuição prevista no Anexo III.

2.4 - O(A) Chefe do Departamento ao qual a vaga de monitoria estiver destinada fará divulgar as datas e horários dos exames (prova de conhecimento e aptidão e eventual entrevista), programas das disciplinas, além da composição da Comissão Julgadora para cada uma das vagas até o dia 24 de maio de 2021, por comunicação da Secretaria dos Departamentos.

2.5 - Existindo empate entre os(as) candidatos(as), serão utilizados na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

2.5.1 - o período de ingresso do(a) estudante na FND, sendo classificado(a) o(a) estudante com ingresso mais antigo;

2.5.2 - o(a) estudante mais idoso(a).

2.6 – Após a avaliação, a Comissão Julgadora deverá preencher o formulário próprio de indicação dos monitores aprovados (ATA DE SELEÇÃO), com a indicação das notas e da classificação final dos candidatos.



- 2.7 - O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na etapa da prova escrita estará automaticamente reprovado(a).
- 2.8 - Estará eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que deixar de comparecer para a realização de qualquer etapa; que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita; que obtiver média no processo seletivo inferior a 7,0 (sete) ou que apresentar documentos e/ ou informações falsas.
- 2.9 - O(A) estudante que não tiver a nota da disciplina que pretende ser monitor lançada no SIGA até o momento de seu cadastramento, deverá apresentar declaração do professor com a nota, ou solicitar a respectiva nota, em até dois dias úteis da divulgação do resultado da disciplina. A não apresentação do documento no prazo implica em perda da bolsa e convocação do(a) candidato(a) seguinte classificado(a).
- 2.10 - A divulgação oficial dos resultados acontecerá até às 18hs do dia 16 de junho de 2021, no **site** da FND. Compete aos(às) estudantes participantes a conferência do resultado final e, quaisquer divergências, procurar a Secretaria dos Departamentos de forma imediata através dos canais de comunicação disponíveis.
- 2.11 - O(a) estudante poderá recorrer desde a imediata publicação dos resultados até o dia 18 de junho de 2021, por correio eletrônico [monitoria@direito.ufrj.br](mailto:monitoria@direito.ufrj.br), apresentando fundamentação no corpo do **e-mail** sem qualquer anexo. O resultado final, pós recursos, será divulgado até o dia 25 de junho de 2021.
- 2.12 - TODOS(AS) os(as) estudantes classificados(as) para Programa de Monitoria deverão enviar o cadastro, o termo de compromisso e a tela impressa dos dados bancários cadastrados no SIGA até o dia 05 de julho de 2021, em um único arquivo em formato PDF para o **e-mail** [monitoria@direito.ufrj.br](mailto:monitoria@direito.ufrj.br). Aqueles que não tiverem a conta-corrente no Banco do Brasil deverão comunicar à Secretaria dos Departamentos imediatamente após a divulgação do resultado, para obterem orientações sobre o procedimento de abertura de conta.
- 2.13 - Os(As) estudantes aprovados e não-classificados terão a possibilidade de colaborar com o Programa de Monitoria como monitores voluntários, sem direito a bolsa. Os interessados deverão encaminhar os documentos necessários à formalização da monitoria até 30 de julho de 2021 e se sujeitar às mesmas exigências e carga horária dos monitores bolsistas, fazendo jus ao registro após a aprovação do relatório final pela PR-1. Sob nenhuma hipótese serão aceitos termos de compromisso de monitores voluntários sem a assinatura do professor responsável.

### 3 - Critérios para entrevista:

- 3.1 – Caso o Departamento opte pela realização de entrevista na segunda etapa do Processo Seletivo para os candidatos aprovados na prova escrita de determinada disciplina, a mesma será realizada remotamente em sala de reunião **on-line**, em chamada individual e ocorrerá no prazo de até 24 horas, em horário previamente determinado.
- 3.2 – A entrevista constará como fase eliminatória, e estará vinculada a consideração do candidato(a) como apto(a) ou inapto(a) pela Comissão Julgadora.
- 3.3 – O procedimento será público, sendo assegurado ao CACO o acesso e permanência durante todo o processo até a deliberação sobre a aptidão de cada candidato(a), excetuando-se a permanência no local dos(as) candidatos(as) ainda não entrevistados(as) e demais interessados.

### 4 - Da Bolsa:

- 4.1 – A oferta de bolsas estará condicionada à cota de vagas determinada pela Divisão de Integração Acadêmica (DIA), da PR1, à Unidade, durante o período contemplado, sendo priorizadas as disciplinas que compõem o ciclo básico do Curso, a serem definidas pelo Conselho Departamental. Havendo a possibilidade, a Unidade poderá ofertar vagas de monitoria voluntária para completar a demanda prevista. A Bolsa de Monitoria terá vigência de 1º de julho de 2021 a 31 de março de 2022, a se confirmar nos termos do Edital nº 208/2021.
- 4.2 – A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ, sendo apenas permitido o acúmulo aos alunos beneficiados com Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção (Alojamento).
- 4.3 – A bolsa poderá ser cancelada:
- 4.3.1 – por desistência do aluno;
- 4.3.2 – a pedido do orientador por desempenho insatisfatório;
- 4.3.3 – por trancamento de matrícula;
- 4.3.4 – por sanção disciplinar;
- 4.3.5 – por conclusão de curso;
- 4.3.6 – pela não apresentação do Relatório semestral de atividades.
- 4.4 – Não haverá pagamento retroativo da bolsa, exceto nas situações comprovadas de erro que não sejam originadas na Unidade ou Colegiado de Curso Multiunidades e nem do bolsista.
- 4.5 - Em caso de desistência ou cancelamento, será chamado para a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem de classificação, conforme indicar o resultado final do processo seletivo. Não havendo mais candidatos(as) para convocação em uma disciplina, será verificado se há monitor(a) voluntário(a) cadastrado(a). Persistindo a disponibilidade da bolsa, o Departamento decidirá se a bolsa será destinada a outra disciplina com estudantes em fila de espera ou se outro processo seletivo será realizado.
- 4.6 - A frequência mensal dos monitores (bolsistas e voluntários) será inserida no SIGA, por servidor técnico-administrativo responsável, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, salvo alguma alteração de procedimento a ser comunicada pela PR-1.
- 4.7 – A Declaração de Frequência e Atividades dos monitores bolsistas e voluntários será preenchida pelo orientador responsável mensalmente, a fim de que sua participação no Programa de Monitoria seja computada no sistema da UFRJ e o pagamento da bolsa possa ser realizado.
- 4.8 – Os(As) estudantes convocados para a bolsa de monitoria poderão ser alocados para atendimento à disciplina tanto no turno integral quanto no noturno. O(A) estudante que não puder atender ao turno designado não poderá assumir a bolsa e o próximo candidato em espera será convocado.

### 5 - Do Compromisso do Monitor:

O(A) estudante aprovado(a) na seleção deverá:

- 5.1 – Entregar, na Secretaria de Departamentos, nos prazos fixados nos itens 2.11 e 2.12 os documentos exigidos para ingresso no Programa de Monitoria.
- 5.2 - Cadastrar seus dados pessoais além dos dados bancários no SIGA. A conta bancária do(a) estudante deverá ser do Banco do Brasil, do tipo conta-corrente, não sendo permitida conta poupança ou conjunta.
- 5.3 – Executar o plano de atividades apresentado pelo(a) orientador(a).
- 5.4 – Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.
- 5.5 – Encaminhar o relatório (modelo disponível em [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br)), contendo parecer do(a) orientador(a), ao final de cada período letivo à Secretaria de Departamentos.
- Parágrafo único.: A não entrega do relatório nestes prazos implicará a suspensão do pagamento da Bolsa e o impedimento do aluno na participação do Programa de Monitoria por um ano, além de inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta no impedimento à sua colação de grau.

### 6 - Do Compromisso do Professor Responsável:

- 6.1 - O(A) professor(a) responsável pela disciplina deverá orientar o(a) bolsista/voluntário(a) objetivando estimular o interesse pela carreira docente, zelar pelo cumprimento da Resolução CEG 04/2004 e encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através da FND, os seguintes documentos:
- 6.1.1 – Plano de trabalho do monitor selecionado;
- 6.1.2 – Parecer fundamentado, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do(a) bolsista/voluntário(a), a ser entregue na Secretaria dos Departamentos;
- 6.1.3 - Em caso de substituição do bolsista no decorrer da vigência do Programa, o professor deverá justificar a substituição em seu parecer ao término do período letivo em que a substituição ocorrer, avaliando todos os monitores que tenham recebido Bolsa no período sob sua supervisão.



6.1.4 - O(A) monitor(a) bolsista tem o dever de solicitar seu desligamento do Programa de Monitoria caso, durante a vigência da bolsa, se ausentar da FND para participação de programas de intercâmbio, mobilidade acadêmica ou outro programa regulamentado no âmbito da UFRJ e, ainda, atividades pessoais.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações previstas neste Edital implicará o impedimento do professor em orientar monitores pelo período de um ano.

#### 7 - Do Cancelamento da Bolsa de Monitoria:

7.1 - O(A) monitor(a) tem como atribuição auxiliar os professores em tarefas didáticas, sendo vedada a substituição do docente pelo monitor na preparação, oferecimento e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de qualquer atividade administrativa.

7.2 - A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) poderá acarretar no encerramento da orientação e a substituição do professor responsável. Para tal procedimento deverá ser constituído processo administrativo com as devidas justificativas e comprovações, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3 A dispensa do(a) monitor(a) decorrente de trancamento de matrícula, sanção disciplinar, doença, queda do rendimento escolar ou outra causa eventual, caberá ao professor orientador com aprovação da COAA.

7.4. - Em casos de dispensa por desempenho insatisfatório ou não cumprimento de atividades, a dispensa do monitor caberá ao professor orientador com aprovação do Departamento responsável.

#### 8 - Disposições Finais:

8.1 – Os(As) docentes que descumprirem, de forma injustificada, os prazos previstos neste Edital ficarão impedidos de orientar alunos monitores pelo prazo de um ano.

8.2 - No caso de não haver candidatos inscritos ou aprovados no processo seletivo para uma disciplina, a Coordenação de Graduação fará o remanejamento de acordo com as necessidades acadêmicas.

8.3 - Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital e na regulamentação universitária, serão resolvidos pela Coordenação de Graduação, cabendo recurso, em caráter definitivo, ao Conselho Departamental.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021

### ANEXO I CRONOGRAMA PARA MONITORIA 2021

Inscrições	Do dia 10 ao dia 25 de maio de 2021
Inscrições Homologadas	Dia 28 de maio de 2021
Recursos	Até o dia 1º de junho de 2021
Resultado dos Recursos e Divulgação das Inscrições Pós-Recursos	Dia 4 de junho de 2021
Processo Seletivo	Do dia 7 ao dia 15 de junho de 2021
Resultado do Processo Seletivo	Até 16 de junho de 2021
Recursos	Até o dia 18 de junho de 2021 (via e-mail)
Resultado Final (Pós Recursos)	Até o dia 25 de junho de 2021
Entrega de documentação dos alunos classificados como bolsistas	Até 5 de julho de 2021
Entrega de documentação dos alunos participantes como voluntários	Até 30 de julho de 2021



**ANEXO II**  
**EQUAÇÕES DE EQUIVALÊNCIA DO CURRÍCULO**

IUE112 ( Economia Política )	=	IUE111 ( Economia e Direito I ) + IUE121 ( Economia e Direito II )
IUF216 ( Hist Direito e Pensam Jurídico )	=	IUF236 ( Historia do Direito ) + IUS141 ( Hist Ideias Politico-Juridicas )
IUF223 ( Met e Tec Pesq Sócio-jurídica )	=	IUF131 ( Metodologia do Direito I ) + IUF141 ( Metodologia do Direito II )
IUF470 ( Filosofia do Direito )	=	IUF351 ( Filosofia do Direito I ) + IUF361 ( Filosofia do Direito II )
IUF360 ( Sociolog e Antropol Jurídicas )	=	IUF118 ( Sociologia Juridica I ) + IUF128 ( Sociologia Juridica II )
IUF224 ( Introd aos Direitos Humanos )	=	IUS244 ( Direitos Humanos )
IUS247 ( Criminologia )	=	IUS510 ( Sociologia Criminal )
IUS471 ( Prática Jurídica I (CIVIL) )	=	IUSU01 ( Estágio Prática Jurídica I )
IUS481 ( Prática Jurídica II (CIVIL) )	=	IUSU02 ( Estágio Prática Jurídica II )
IUS503 ( Prática Jurídica III (Penal) )	=	IUSU04 ( Estágio Prática Jurídica IV )
IUS593 ( Prática Jurídica IV (Trabalho) )	=	IUSU03 ( Estágio Prática Jurídica III )
IUF101 ( Teoria do Direito I )	=	IUF119 ( Introdução ao Direito I )
IUF130 ( Teoria do Direito II )	=	IUF132 ( Introdução ao Direito II )
IUP124 ( Dir CIVIL I (Parte Geral) )	=	IUP123 ( Introducao ao Direito CIVIL )
IUS120 ( Dir Constit I (Teoria Constit) )	=	IUS231 ( Direito Constitucional I )
IUP233 ( Dir CIVIL II (Obrigações) )	=	IUP231 ( Direito das Obrigações )
IUS237 ( Teoria Geral do Processo )	=	IUS234 ( Introd ao Direito Processual )
IUS238 ( Dir Internacional Publico I )	=	IUS232 ( Dir Internacional Publico I )
IUP240 ( Dir CIVIL III (Contratos I) )	=	IUP241 ( Teoria do Contrato )
IUS248 ( Dir Constit III (Est e Poder) )	=	IUS241 ( Direito Constitucional II )
IUE351 ( Direito Tributário I )	=	IUE512 ( Introd Direito Tributário )
IUE352 ( Direito Comercial I )	=	IUE312 ( Direito Comercial )
IUP353 ( Dir CIVIL IV (Contratos II) )	=	IUP351 ( Direito Contratual )
IUS350 ( Direito Penal IV )	=	IUS363 ( Direito Penal IV )
IUE362 ( Direito Tributário II )	=	IUE527 ( Direito Tributario II )
IUP364 ( Dir CIVIL V (Reais I) )	=	IUP361 ( Direitos Reais I )
IUP365 ( Responsabilidade CIVIL )	=	IUP518 ( Teoria Responsabilidade CIVIL )
IUP472 ( Dir CIVIL VI (Reais II) )	=	IUP471 ( Direitos Reais II )
IUE473 ( Direito Comercial III )	=	IUE322 ( Títulos de Crédito )
IUE474 ( Direito do Trabalho I )	=	IUE411 ( Direito do Trabalho I )
IUS470 ( Direito Processual CIVIL IV )	=	IUS475 ( Direito Processual Civil IV )
IUE482 ( Direito Comercial IV )	=	IUE422 ( Direito Falimentar )
IUP483 ( Direito CIVIL VII (Familia) )	=	IUP481 ( Direito de Familia )
IUP527 ( Dir CIVIL VIII (Sucessões) )	=	IUP516 ( Direito das Sucessões )
IUP528 ( Dir Internacional Privado I )	=	IUP482 ( Dir Internacional Privado I )

**ANEXO III**  
**DATAS DE PROVAS POR DEPARTAMENTO**

DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL	PROVAS DIA 7 DE JUNHO
DEPARTAMENTO DE DIREITO SOCIAL E ECONÔMICO	PROVAS DIAS 8 E 9 DE JUNHO (NO DIA 9 SÓ EM UM HORÁRIO)
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO	PROVAS DIAS 9, 10 E 11 DE JUNHO
DEPARTAMENTO DE TEORIA DO DIREITO	PROVAS DIAS 14 E 15 DE JUNHO

EM RAZÃO DA SELEÇÃO OCORRER NA MODALIDADE REMOTA E SUAS LIMITAÇÕES, AS PROVAS DISTRIBUÍDAS POR BANCAS DE DISCIPLINAS CORRELATAS DEVERÃO OCORRER EM QUATRO HORÁRIOS DIÁRIOS: 9HS, 10HS, 14HS E 15HS.



ANEXO IV  
MODELO DE FOLHA DE RESPOSTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
SELEÇÃO DE MONITORIA 2021

DEPARTAMENTO:

DISCIPLINA:

CÓDIGO:

(fonte: Times New Roman, tamanho: 12)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ - <http://www.grafica.ufrj.br> ([grafica@grafica.ufrj.br](mailto:grafica@grafica.ufrj.br)) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas  
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira  
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga  
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá



<http://siara.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj> / <https://ufrj.br/http%3A//siara.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>